

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR
PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.077, DE
2021.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.077, DE 2021

Institui o Programa Internet Brasil.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao Art. 4º da MPV 1.077/2021, o seguinte dispositivo:

Art.

4º
.....

V - os recursos entregues aos Estados e ao Distrito Federal, descritos no § 2º do Art. 2º, da Lei 14.172/2021

§ 1º Os recursos a que se refere o inciso V serão transferidos pela União aos Estados e ao Distrito Federal em até 30 dias, contados da publicação desta Lei.

§ 2º Caso não sejam aplicados em até 180 dias, contados da publicação desta Lei, os recursos referidos no inciso V serão restituídos, na forma do regulamento, aos cofres da União.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.077, de 08 de dezembro de 2021, institui o Programa Internet Brasil.

A Lei 14.172/2021 dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da



educação básica pública. O art. 2º determina que a União entregará aos estados e ao Distrito Federal o valor de R\$ 3.501.597.083,20 (três bilhões, quinhentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos) para aplicação, pelos Poderes Executivos estaduais e do Distrito Federal, em ações para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19.

O § 2º do art. 2º da Lei citada determina que os recursos destinados ao cumprimento do disposto no caput deste artigo serão aplicados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados e ao Distrito Federal em parcela única, a ser paga até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, de acordo com o número de professores e de matrículas que cumpram os requisitos previstos no § 1º deste artigo e o atendimento às finalidades, às proporções e às prioridades definidas no art. 3º desta Lei.

Trata-se de importante medida para garantir o acesso à internet aos alunos de educação básica da rede pública de ensino.

Brasília, 08 de dezembro de 2021.

Deputado Danilo Cabral

Líder do PSB na Câmara

